

**CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A.**

CNPJ Nº 46.014.635/0001-49- NIRE Nº 35.300.038.215

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**Data-Hora-Local:** 27/09/2022, às 11:00hs, na Av. Francisco Glicério, nº. 1101, cj 32, Centro, Campinas/SP. **Edital de Convocação:** Publicado no Jornal Diário de São Paulo (impresso e eletrônico) nos dias 09, 10 e 12 de setembro de 2022, páginas 11, 09 e 13 respectivamente, bem como disponibilizado no site da Companhia e na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital, no dia 09 de setembro de 2022, em atendimento ao disposto nos artigos 133, 289 e 294 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."). **Presença:** acionistas da Companhia representativos de 78,43% (setenta e oito virgula quarenta e três por cento) do capital social total, conforme assinaturas constantes do livro de presença. **Mesa:** Luciano Braga da Cunha-Presidente e Elias Abrão Ayek-Secretário. **Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária:** Deliberar sobre (a) Apresentação, discussão e deliberação do Relatório de Administração, Demonstração do Resultado e demais contas relativas ao exercício encerrado em 31/12/21; (b) Eleição dos membros do Conselho de Administração para um novo período de 02 (dois) anos a iniciar-se em 09/10/22 e a encerrar-se em 08/10/24; (c) Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício de 2.023. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (a) Autorização para negociação de crédito que a companhia detém contra Ente Público. **Deliberações: EM SEDE DE AGO:** (a) Considerando que, até a presente data, não foi cassada a tutela antecipada concedida no processo nº 1016039-38.2022.8.26.0114, esse item foi excluído da pauta; (b) a única chapa apresentada foi eleita por 91,2% dos acionistas presentes. Foram eleitos por maioria dos votos, para o novo período de 09/10/2022 a 08/10/2024: **LUCIANO BRAGA DA CUNHA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Campinas/SP em 22/11/1957, empresário, residente na Rua Eliseu Teixeira de Camargo, nº17, Chácara Recreio Gramado, Campinas/SP, CEP 13101-665, portador do RG 8.286.691-0 e CPF/MF 033.624.738-90; **MARISA BRAGA DA CUNHA MARRI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em Campinas/SP, em 29/03/1963, advogada, residente na Rua Álvaro Raizer, 44, Jardim Botânico, Sousas, Campinas/SP, CEP 13106-210, portadora do RG 8.270.423 e CPF/MF 050.299.598-07; **FAUSTO DA CUNHA PENTEADO**, brasileiro, divorciado, nascido em Campinas/SP em 03/11/1942, empresário, residente na Rua Cajá, 318, Residencial Alphaville, Campinas/SP, CEP 13098-334, portador do RG 3.598.416-8 e CPF/MF 021.037.028-91; **BRUNO ANTÔNIO GUERRA VASCONCELLOS DA CRUZ**, brasileiro, nascido em Duque de Caxias/RJ, em 23/06/1988, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, residente na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso 1400 bloco 01 apt 1702, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22620-311, portador do RG 10420622-2 e CPF/MF 124.605.567-80 e **DAVID RODOLPHO NAVEGANTES NETO**, brasileiro, nascido no Rio de Janeiro/RJ, em 22/03/1961, solteiro, economista, residente na Rua Doutor Cesar Cartel Villela, 474, casa 2, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-828, portador do RG 05312991-2D1CRJ e CPF/MF 697.238.777-91, como membros do Conselho de Administração, sendo o David, Conselheiro Independente, representando os acionistas preferencialistas (3.942.714 ações preferenciais, o que representa 66,94% das ações preferenciais). Em seguida, **LUCIANO BRAGA DA CUNHA**, acima qualificado, foi eleito por unanimidade para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (c) Foi aprovado por maioria dos votos a proposta da Administração para a remuneração global anual de R\$ 620.000,00 para o conselho de administração e de R\$ 1.270.000,00 para a Diretoria, para o exercício de 2023, sendo que os acionistas eleitos para o Conselho não votaram nesta matéria. **EM SEDE DE AGE:** (a) Foi aprovado por unanimidade que o Conselho delibere individualmente sobre as propostas que venham a ser apresentadas, aprovando desconto a ser concedido e forma de pagamento para recebimento e/ou venda dos créditos em referência, tudo conforme os documentos vistados pelos presentes, que permanecerão arquivados na sede da Companhia. Por fim, os Diretores da Companhia fizeram uma explanação detalhada sobre a situação atual da empresa e as perspectivas futuras. Finalizando, o presidente solicitou a Assembleia a aprovação para que a presente ata seja publicada sem assinatura dos acionistas e em forma de extrato, com sumário dos fatos ocorridos (artigo 130, parágrafos 2º e 3º da Lei 6.404/76), o que foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia. Campinas, 27/09/2022. aa) **Luciano Braga da Cunha** - Presidente, **Elias Abrão Ayek** - Secretário.

**CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A.**

CNPJ Nº 46.014.635/0001-49- NIRE Nº 35.300.038.215

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Data-Hora-Local:** 27/09/2022, às 14h00min, na Av. Francisco Glicério, nº. 1101, Conjunto 32, Centro, Campinas/SP. **Presenças:** Luciano Braga da Cunha (Presidente do Conselho), Fausto da Cunha Penteado, Marisa Braga da Cunha Marri, Bruno Antônio Guerra Vasconcellos da Cruz, David Rodolpho Navegantes Neto (Conselheiros) e Elias Abrão Ayek, diretor convidado a participar da reunião. **Mesa Diretiva:** Luciano Braga da Cunha – Presidente e Elias Abrão Ayek – Secretário. **Ordem do dia:** (a) Eleição do Vice-Presidente do Conselho de Administração para um novo período de 02 (dois) anos e iniciar-se em 09/10/2022 e a encerrar-se em 08/10/2024; (b) Eleição dos membros da Diretoria para mais um período de 03 (três) anos a iniciar-se em 04/10/2022 e a encerrar-se em 03/10/2025. **Deliberações:** (a) Por unanimidade, foi eleito para Vice-Presidente do Conselho de Administração o Sr. **BRUNO ANTÔNIO GUERRA VASCONCELLOS DA CRUZ**, brasileiro, nascido em Duque de Caxias/RJ, em 23/06/1988, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, residente na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso 1400 bloco 01 apt 1702, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22620-311, portador da cédula de identidade RG 10420622-2 e CPF/MF 124.605.567-80; (b) Por unanimidade, foram reeleitos os membros da Diretoria, a saber: **Diretor Superintendente, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores, Sr. Elias Abrão Ayek**, brasileiro, nascido em Campinas/SP em 21/07/1963, divorciado, contador, residente e domiciliado na Rua Célia Aparecida de Souza Boufier, 299, Casa 10, Portal do Barão, Bosque de Barão Geraldo – Campinas – SP, CEP 13.082-753, portador da Cédula de Identidade RG. 15.121.428-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 068.590.858-51 e **Diretora Jurídica, Dra. Marisa Braga da Cunha Marri**, brasileira, nascida em Campinas/SP em 29/03/1963, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Rua Álvaro Raizer, 44 – Jardim Botânico, Sousas, Campinas-SP, CEP 13.106-210, portadora da Cédula de Identidade RG. 8.270.423 SSP/SP e inscrita no CPF/MF 050.299.598-07. Finalizando, o Presidente solicitou a aprovação para que a presente ata seja publicada sem assinatura dos presentes e em forma de extrato, com sumário dos fatos ocorridos, o que foi aprovado por unanimidade. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião. Campinas, 27/09/2022.aa) **Luciano Braga da Cunha**-Presidente e **Elias Abrão Ayek**-Secretário.

**16ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP**  
**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. **16ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL.** Processo: nº 1102580-92.2017.8.26.0100. Executados: MASSA FALIDA DE CONSTRUTORA VÃO LIVRE LTDA, GABRIEL RUBIN, JOSÉ LUIZ GOES PERESTRELO. LOTE 001 - Vaga de garagem dupla com área comum de 30,50m² e área total construída de 50,24m² em Perdizes. Rua Ministro Godói, Nº 195, São Paulo/SP - Contribuinte nº 021.021.0567-9 (AV.02). Descrição completa na Matrícula nº 100.257 do 02º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 116.796,91 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 87.597,68 (75% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - VAGA com área privativa de 24,53m² e área total de 24,89m² em Perdizes. Rua Barreira, nº 59, São Paulo/SP - Contribuinte nº não consta. Descrição completa na Matrícula nº 52.427 do 02º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 106.678,67 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 80.009,00 (75% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 04/11/2022 às 11h40min, e termina em 09/11/2022 às 11h40min; 2ª Praça começa em 09/11/2022 às 11h41min, e termina em 29/11/2022 às 11h40min. Ficam os executados MASSA FALIDA DE CONSTRUTORA VÃO LIVRE LTDA, GABRIEL RUBIN, JOSÉ LUIZ GOES PERESTRELO, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), coproprietário(a) CILA RUBIN, ALICE BONJORNO PERESTRELO, terceiro(a) interessado MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 05/10/2018 respectivamente.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br



**9ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP**  
**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. **9ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL.** Processo: nº 1069620-83.2017.8.26.0100. Executados: executado(s) ALBERTO FADIGATTI JUNIOR, ELOISA MARIA GALVANI FADIGATTI - DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR - Imóvel cl 4.572,00m² de terreno e 626,70m² Prédio Residencial de área construída. Estrada dos Coqueiros, nº 45, Campo Limpo Paulista/SP - Contribuinte nº 03.051.010.001 (AV.05). Descrição completa na Matrícula nº 32.636 do 02º CRI de Jundiaí/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 900.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 450.000,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 04/11/2022 às 11h50min, e termina em 09/11/2022 às 11h50min; 2ª Praça começa em 09/11/2022 às 11h51min, e termina em 29/11/2022 às 11h50min. Ficam os executados ALBERTO FADIGATTI JUNIOR, ELOISA MARIA GALVANI FADIGATTI, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em); o proprietário LINCOLN EDISEL GALDINO DO PRATO, bem como, seu cônjuge JESLENE APARECIDA CAMILO DO PRATO, credor MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 22/07/2020 - Fls. 296-297.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br



**7ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP**  
**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. **7ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL.** Processo: nº 0511820-58.1997.8.26.0100. Executados: requerido(s) MÁRIO MOREIRA DE OLIVEIRA - **PARTE IDEAL PERTENCENTE A MÁRIO MOREIRA DE OLIVEIRA** - 60 hectares, 11 alqueires paulista mais 12.100m² na comarca de Miracatu - SP. Descrição completa na Matrícula nº 8.556 do 01º CRI de Miracatu/SP (MATRÍCULA MATRIZ). **PARTE IDEAL (60 HECTARES)** - Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 317.004,60 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 158.502,30 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **PARTE IDEAL (11 ALQUEIRES PAULISTA + 12.100,00m²)** - Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 69.927,48 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 34.963,74 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 28/11/2022 às 10h10min, e termina em 01/12/2022 às 10h10min; 2ª Praça começa em 01/12/2022 às 10h11min, e termina em 26/01/2023 às 10h10min. Fica o requerido MÁRIO MOREIRA DE OLIVEIRA, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), terceiro(a) interessado FAZENDA SÃO LOURENCINHO, os coproprietários; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br



**26ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL/SP**  
**Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 1035937-55.2017.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **26ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL**, Estado de São Paulo, Dra. DANIELA DEJUSTE DE PAULA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a ELETRICIDADE ELETTRONICA LEAL LTDA, CNPJ. 66.953.811/0001-15, na pessoa de seu representante legal, NILTON PINTO, CPF. 913.226.008-30, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por BANCO BRADESCO S/A, procedeu-se a penhora para garantia da dívida dos direitos sobre os seguintes imóveis: I) Apartamento nº 81, localizado no 8º andar ou 10º pavimento do "EDIFÍCIO ITAGUA", situado na Rua Rabelo da Cruz nº 125, Vila Gustavo, com a área útil de 61,62m², imóvel devidamente descrito na matrícula nº 167.476 do 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo; II) Unidade 12, localizada no 1º andar do Condomínio Edifício Horizonte Azul, situado na Avenida Atlântica nº 1.670, Jardim Aruan, na cidade de Caraguatatuba, com a área privativa de 75,66m², imóvel devidamente descrito na matrícula nº 49.042 do Registro de Imóveis de Caraguatatuba, ficando nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independente de outra formalidade, conforme fls. 181. Por intermédio do qual ficam intimados para, se o caso oferecerem IMPUGNAÇÃO, no prazo de 15 dias úteis, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 03/10/2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO.** Processo Digital nº: 1006201-51.2017.8.26.0048. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Fabiana Mafra Nakashima Eireli - Epp e outros. **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO - PRAZO DE 30 DIAS.** PROCESSO Nº 1006201-51.2017.8.26.0048. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Atibaia, Estado de São Paulo, Dr. Rogério A. Correia Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FABIANA MAFRA NAKASHIMA e FABIANA MAFRA NAKASHIMA EIRELI, que juntamente com RENATO ITO NAKASHIMA, lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte do Banco Bradesco S/A, alegando em síntese que tomou-se parte legítima para ajuizar a demanda, a partir de contrato de empréstimo de capital de giro firmado em 01/04/2016, no valor de R\$ 100.000,00 entre os executados e HSBC BANK, cujo ativo incorporou. Ocorre que o executados deixaram de honrar o pagamento das parcelas em seus respectivos vencimentos, tornando o banco credor da importância de R\$ 259.579,28 (para jan/2022). Esgotados todos os meios para liquidação da dívida, caracterizado o inadimplemento do contrato pelos executados, vale-se da presente demanda para satisfazer o crédito reclamado e encontrando-se as rés em local incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias efetue o pagamento da dívida no valor de R\$ 259.579,28 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e oito centavos), a ser devidamente atualizado, acrescido de honorários fixados em 10% sobre o valor do débito, custas e despesas processuais, sendo que, no caso de pagamento integral no prazo acima, a verba honorária será reduzida pela metade. As executadas poderão ainda oferecer EMBARGOS no prazo de 15 (quinze) dias ou, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, requerer que o pagamento restante seja feito em até 06 parcelas mensais, acrescidas de juros de 1% ao mês, sob pena de penhora de bens para garantia da execução. Ficam as executadas, ainda INTIMADAS de que foram ARRESTATOS os valores bloqueados aos executados junto à BRADESCO SEGUROS S. A. (valores sob os títulos de capitalização, seguro de vida e plano de previdência) que virão a ser depositados em conta judicial. Os executados poderão oferecer impugnação no prazo de 15 dias. ADVERTÊNCIA: Caso não pague o valor devido no prazo legal, o arresto será imediatamente convertido em penhora. Não sendo contestada a ação e nem oferecida impugnação à penhora, serão considerados revelis, nomeando-se-lhes curador especial e o arresto será imediatamente convertido em penhora. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Atibaia, aos 31 de agosto de 2022.

**Edital de Citação - Prazo de 20 Dias.** Processo Nº 1017997-73.2017.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Bianca Ruffolo Chojniak, na forma da Lei, etc. **Faz Saber a(o) Daniel Da Silva Luz,** Brasileiro, Solteiro, Motoqueiro, RG 44.883.167, CPF 376.534.058-86, com endereço à Avenida Brasília, 470, casa 2, Vila Bela Vista, CEP 09180-260, Santo André - SP, que lhe foi proposta uma ação de **Procedimento Comum Cível** por parte de **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, objetivando a cobrança de R\$ 3.364,18 (setembro/2017) relativo ao ressarcimento do valor despendido no reparo do veículo segurado envolvido em acidente de trânsito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 27 de setembro de 2022.

Processo Digital nº: **1000163-25.2021.8.26.0002.** Classe: Assunto Interdição/Curatela - Tutela de Urgência. Reque-rente: Eliete Dantas. Requerido: Etelvina da Silva Dantas. Prioridade Idoso. Tramitação prioritária. Juiz(a) de Direito: Dr(a). Juliana Moraes Bicudo. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, com fundamento no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, para o fim de decretar a interdição de ETELVINA DA SILVA DANTAS, filha de Joaquim Alves da Silva e Quiléria Maria da Conceição, declarando-a relativamente incapaz para praticar os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do artigo 4o, III, do Código Civil. Com fulcro no artigo 1.775, § 1o, do Código Civil, nomeio-lhe curadora a Sra. ELIETE DANTAS, que, no exercício da curatela, deverá observar ao disposto nos artigos 1.740 a 1.752 do Código Civil, na forma do artigo 1.781 do mesmo diploma legal. Cumpra-se o artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil e o artigo 9º, inciso III, do Código Civil, ficando dispensada a prestação de caução. Ante o disposto nos artigos 1.755 e 1.774 do Código Civil e o artigo 84, § 4º, da Lei n. 13.146/2015, determino a prestação anual de contas. Após o trânsito em julgado, expeça-se certidão de curatela definitiva. Serve a presente sentença como edital. Ciência ao Ministério Público. Cumpra-se a decisão de fl. 270, na periodicidade determinada, devendo a curadora prestar as contas devidas em autos apartados. P.R.I.C. São Paulo, 13 de julho de 2022.

## 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL III - JABAQUARA/SP

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021266-95.2015.8.26.0003** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Cristina Paganini Dias Sarti, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) Hyram Georges Delgado Garcete, CPF/CNPJ 542.064.481-91,** que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **Condomínio Live & Lodge Ibirapuera - Hotel & Residential Tower,** com o seguinte objeto: pagamento das cotas condominiais em aberto no período de dezembro de 2011 a fevereiro de 2014. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) a dívida no valor de R\$ 21.561,30, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a)s executado(a)s efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC), ou, no prazo de 15 dias, apresente(m) embargos à execução. Alternativamente, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá(ão) o(a)s executado(a)s valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 03/10/2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1104011-25.2021.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA FEHER RECASENS, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a COMÉRCIO DE ALIMENTOS ELION LTDA (CNPJ. 05.740.533/0001-23),** que Casa de Carnes Benjamin Ltda lhe ajuizou ação Declaratória de Inexistência de Débito c/c pedido de Indenização por Danos Morais e pedido de Tutela Antecipada, de Procedimento Comum, valor da causa R\$ 15.105,31 em 24/09/2021, objetivando a concessão da tutela de urgência para determinar a imediata expedição de ofício ao 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo, determinando a anulação do protesto em nome do requerente, sob pena de multa diária, julgando totalmente procedente a presente ação para confirmar a tutela de urgência concedida, declarando a inexistência do débito, com a exclusão definitiva do protesto em nome do Autor, por manifestamente ilegal, sucessivamente, requer a condenação da requerida a pagar ao requerente um quantum a título de danos morais, não inferior a R\$ 10.000,00, além das demais cominações legais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Processo Digital nº: **1119873-70.2020.8.26.0100.** Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Extinção. Reque-rente: Construcap CCPS Engenharia e Comercio S/A. Requerido: JBS Construções Ltda. (na pessoa do sócio Josimar Tolentino Leite Filho). **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1119873-70.2020.8.26.0100.** O MM. Juiz de Direito da 42ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Renato de Abreu Penine, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a JBS Construções Ltda (CNPJ. 15.098.334/0001-17),** que Construcap CCPS Engenharia e Comércio S/A lhe ajuizou ação de Declaratória de Inexistibilidade de Débito c/c Indenização por Danos Morais com Pedido de Tutela Antecipada de Urgência, de Procedimento Comum, objetivando a concessão da tutela de urgência para o fim de determinar o cancelamento dos protestos feitos indevidamente em nome da autora, ante a existência de Cláusula Contratual de Retenção e do passivo contingente em nome da RE correspondendo à quantia de R\$ 451.677,11, enquanto se discute a exigibilidade dos débitos mencionados nos títulos protestados, julgando integralmente procedente os pedidos para confirmar a tutela de urgência deferida, bem como, declarar a inexistibilidade dos títulos indevidamente protestados em nome da autora, condenando a requerida ao pagamento de indenização por danos morais à Construcap no valor de R\$ 30.000,00, em decorrência dos protestos indevidos em seu nome, além da condenação ao pagamento das demais cominações legais. Concedida a tutela e estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de agosto de 2022.

Processo 1046952-03.2018.8.26.0224 - Monitoria - Prestação de Serviços - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A Proguaru - Damião de Souza Brito - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). PABLO RODRIGO PALARO DE CAMARGO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a DAMIÃO DE SOUZA BRITO (CPF/MF sob nº 041.525.828-63),** que Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A Proguaru, lhe ajuizou uma ação MONITÓRIA, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 3.612,95 (Dez./2018), a ser atualizada a data do efetivo pagamento, decorrente do inadimplemento do contrato de prestação de serviço PCMAD 026490. Estando o requerido em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. No caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. - **ADV: RAFAEL VASCONCELOS OLIVEIRA (OAB 428943/SP), DÉBORA PESSOA MUNDIM (OAB 416232/SP)**



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente  
Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 03/10/2022.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

